

Processo: 028.078/2014-4

Natureza: TCE

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão condenatório					
Apreciação de Recurso					
Correção de Erro Material	465/2018	Plenário	14/3/2018	8	60
Outros					

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida			X	
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O nº e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.

Desse modo, proponho o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/GO para:

- a) Proceder à devida **notificação** do(s) responsável(is) e demais comunicações pertinentes, com atenção ao item 9.6 do Acórdão 2188/2017-TCU-Plenário;
- b) Verificar se todos os responsáveis e interessados foram comunicados de todos os acórdãos que corrigiram erros ou apreciaram recursos (mesmo de outros responsáveis), consoante o art. 2º, inciso VII; art. 8º e art. 18, § 4º, da Resolução - TCU n.º 170/2004 c/c o a OS Segecex n.º 10/2005;
- c) Remeter cópia do acórdão à unidade de controle interno respectiva, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, §§5º e 6º, da Resolução TCU n.º 170/2004.

Serviço de Administração, SECEX/GO, 27/3/2018.

(assinado eletronicamente)

Denise Renovato Alves

TEFC – Matrícula 8567-7